

AVISO

INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO CHEQUE-PRENDA AO RECÉM-NASCIDO

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Paredes torna público que, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião ordinária realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento para Atribuição do Cheque-Prenda ao Recém-nascido.

No prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para o mencionado Regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico, com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A responsável pela direção do procedimento do referido projeto é a Chefe da Unidade Intermédia da Unidade de Habitação, Rede e Desenvolvimento Social, Dra. Maria João Baptista de Pinho.

As sugestões/contributos deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço:
mjao.pinho@cm-paredes.pt

Paredes, 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,



Alexandre Almeida, Dr.